



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

01/3

## PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04 /2018

**Autor: Milton Garcez Gandra**

**Modifica o Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Caçapava.**


**Art. 1.º** – Fica modificado o Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que altera a seguinte redação:

**Art. 20º** – Imediatamente após a posse os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, para mandato de 1(um) ano, que ficarão automaticamente empossados, podendo qualquer de seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo nos períodos subsequentes. (NR)

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de outubro de 2018.**

  
**Milton Garcez Gandra**  
Vereador (PTN)

  
**Reinalma Montalvão**  
Vereadora (PSD)

  
**Jean Carlo de Oliveira Romão**  
Vereador (PSD)



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

02

  
José Jaime Costa  
Vereador (PSD)

Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente – PSDB

Glauco Spinelli Jannuzzi  
Vereador – PSDB

José Carlos da Silva Ferreira  
Vereador (PSDB)

Marcelo do Prado  
Vereador (DEM)

Elizabete Natali Alvarenga  
Vereador (PSC)

Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos  
Vereador (PSC)